

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no exercício do controle externo, de acordo com suas atribuições constitucionais, exerce funções de natureza fiscalizadora, opinativa, sancionadora e consultiva.

A fiscalizadora tem como objetivo verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade de atos administrativos

os em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal com vistas a assegurar a eficácia do controle que lhe compete.

A função opinativa é exercida quando emite o parecer prévio sobre as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais.

A função sancionadora manifesta-se, principalmente, na aplicação das multas previstas na Lei Orgânica do Tribunal.

A função consultiva manifesta-se pela orientação através da resposta às consultas sobre a interpretação de lei ou questão formulada, em tese, relativa a matéria sujeita a sua fiscalização, formuladas ao TCE nos termos do art. 59, XII, da Constituição Estadual.

Também compete ao TCE apurar denúncias sobre supostas irregularidades cometidas em órgãos públicos estaduais e municipais, formuladas com base no art. 62, § 2º, da Carta Estadual.

2.1. Jurisdição

O art. 83 da Constituição Estadual e os arts. 5º e 6º da Lei Orgânica do Tribunal, aprovada em 2000, através da Lei Complementar nº 202, dispõem que estão sob a jurisdição do Tribunal qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou os Municípios respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

No 2º trimestre de 2017, estiveram sujeitas à fiscalização pelo TCE/SC 1.868 unidades, constituídas de órgãos e entidades estaduais e municipais.

TABELA 03 - UNIDADES JURISDICIONADAS

ÂMBITO	NATUREZA	QUANTIDADE	
		2º trimestre de 2016	2º trimestre de 2017
MUNICIPAL	Prefeituras	295	295
	Fundos	825	823
	Autarquias	142	144
	Fundações	151	150
	Sociedades de Economia Mista	0	0
	Câmaras	295	295
	Subtotal	1708	1707
ESTADUAL	Administração Direta	20	20
	Assembleia Legislativa	1	1
	Autarquias	7	7
	Fundações	7	7
	Fundos Especiais	47	47
	Gabinete do Governador	1	1
	Gabinete do Vice-Governador	1	1
	Procuradoria Geral de Justiça	1	1
	Procuradoria Geral do Estado	1	1
	Procuradoria Geral junto ao TCE	1	1
	Secretarias Regionais	35	35
	Sociedades de Economia Mista Estaduais	20	20
	Sociedades de economia Mista Municipais	17	17
	Tribunal de Contas	1	1
Tribunal de Justiça	1	1	
Subtotal	161	161	
TOTAL	1.869	1.868	

Fonte: Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE) e Diretoria de Controle da Administração Municipal (DMU) / Obs.: Situação ao final do 2º trimestre

2.2. Sessões Plenárias

O Tribunal Pleno é órgão deliberativo do TCE/SC, reunindo-se ordinária e extraordinariamente, quando necessário, em sessões abertas ao público. As sessões ordinárias do Tribunal Pleno são realizadas nas segundas e quartas-feiras e presididas pelo Conselheiro-Presidente. A pauta das sessões é publicada, com antecedência, no Diário Oficial Eletrônico – DOTCe, veículo de publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Tribunal de Contas, podendo ser consultada no endereço eletrônico: www.tce.sc.gov.br

Sessões no 2º trimestre de 2017	
Extraordinária	01
Ordinárias	24

Fonte: SEG

2.3. Deliberações

As decisões constituem-se em atos deliberativos do Tribunal Pleno baseados na instrução técnica, na manifestação do Ministério Público e no parecer do Conselheiro Relator. Podem tomar a forma de: Acórdãos, Pareceres, Decisões, Resoluções, Instruções Normativas e Decisões Normativas.

O Acórdão é um ato deliberativo de natureza definitiva, em processos de Prestação ou Tomada de Contas, que resulte em imposição de multa ou débito.

O Tribunal Pleno decide através de Pareceres, quando se tratar de contas prestadas anualmente pelo Governador; pelos Prefeitos e outros casos, em que deva o Tribunal assim se manifestar.

Por meio de Decisões, nos demais casos, especialmente quando se tratar de: sustação ou solicitação de sustação da execução de ato ilegal; apreciação de atos de pessoal; determinação de realização de inspeções e auditorias e apreciação de seus resultados; matéria de natureza administrativa; enunciado de súmula de jurisprudência do Tribunal; incidente de inconstitucionalidade; entre outros.

Resoluções, quando se tratar de normas relativas à estrutura, competência, atribuição e funcionamento dos órgãos do Tribunal; outras matérias que, a critério do Tribunal Pleno, devam se revestir dessa forma.

Instrução Normativa, quando se tratar de instruções gerais ou especiais relativas ao controle externo, ou quando disciplinar matéria que envolva órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal.

Decisão Normativa, quando se tratar de fixação de critério ou orientação e não se justificar a expedição de instrução normativa ou resolução.

2º trimestre de 2017					
Decisões Plenárias					
	Resoluções e IN	Pareceres	Acórdãos	Decisões	TOTAL
Administrativa	-	-	-	0	0
Especial	-	-	-	-	0
Extraordinária	-	1	0	-	1
Ordinária	2	0	156	252	410
Decisões Singulares					584
TOTAL					995

Fonte: Secretaria Geral – SEG / DPE – Banco de Dados TCESC

2.4. Processos Julgados ou Apreciados

A tabela a seguir apresenta o número de processos julgados ou apreciados pelo Plenário do Tribunal de Contas no 2º trimestre de 2017.

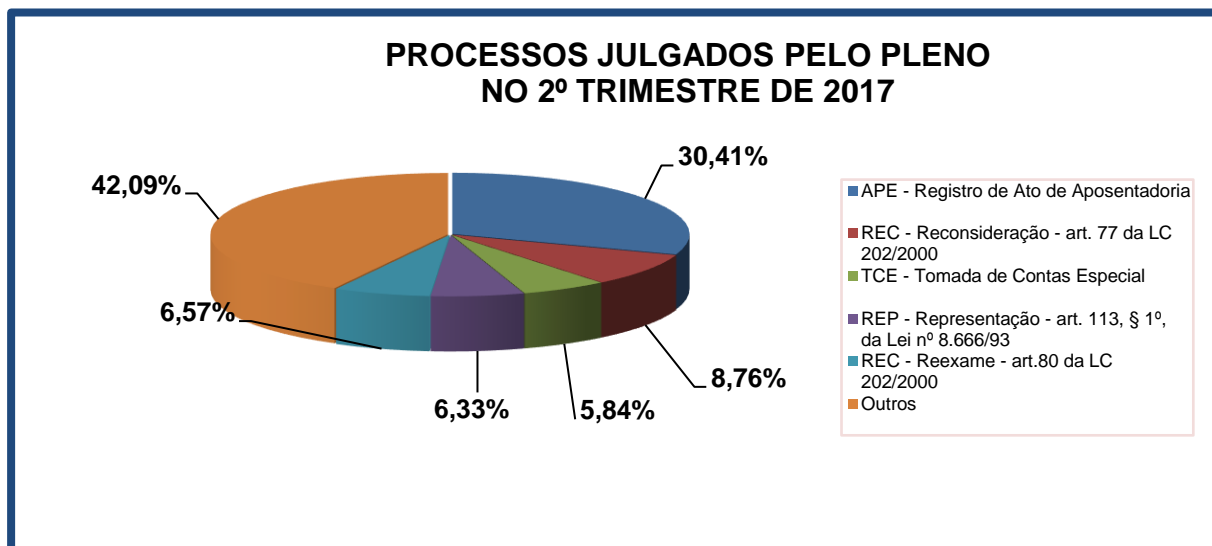
TABELA 04 - PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS

Tipo de Processo	Quantidade	
	2º trimestre	Percentual
APE - Registro de Ato de Admissão de Pessoal	1	0,24
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	125	30,41
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	2	0,49
APE - Revogação de Registro de Ato Aposentatório	1	0,24
ARC - Auditoria in loco de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	1	0,24
CON - Consulta	12	2,92
CON - Determinação de Revisão de Prejulgados	8	1,95
DEN - Denúncia	2	0,49
LCC - Contrato Decorrente de Licitação	1	0,24
LCC - Dispensa de Licitação	1	0,24
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	5	1,22
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	6	1,46
PCG - Contas anuais do Estado Prestadas pelo Governador	1	0,24
PCP - Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito	4	0,97
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	2	0,49
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	5	1,22
PCR - Prestação de Contas de Transferências de recursos para pessoas físicas	1	0,24
PMO - Processo de Monitoramento	4	0,97
PNO - Processo Normativo	2	0,49
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	28	6,81
PRP - Pedido de Reapreciação - Prestação de Contas do Prefeito	1	0,24
RCO - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	3	0,73
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	2	0,49
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	20	4,87
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	36	8,76
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	27	6,57
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	26	6,33
REP - Representação de Agente Público	15	3,65
REP - Representação do Ministério Público	1	0,24
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	1	0,24
REP - Representação do Poder Judiciário	2	0,49
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	4	0,97
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	4	0,97
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	3	0,73
RLA - Auditoria Operacional	3	0,73
RLA - Auditoria Ordinária	12	2,92
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	7	1,70
RLI - Inspeção Ordinária	2	0,49
TCE - Tomada de Contas Especial	24	5,84
TCE - Tomada de Contas Especial decorrente de conversão pelo TCE	5	1,22
TOTAL	411	100,00

Fonte: Secretaria Geral - SEG / DPE – Banco de Dados TCESC

GRÁFICO 01

O gráfico a seguir demonstra a participação relativa dos principais tipos de processos julgados no 2º trimestre de 2017.



Fonte: Secretaria Geral - SEG / DPE – Banco de Dados TCESC

2.4.1. Instrução e Julgamento de Contas

Todos os processos que tramitam no Tribunal de Contas são instruídos pelas Diretorias Técnicas e encaminhados ao Ministério Público junto ao TCE/SC, para emissão de seu parecer. Cumpridas estas instâncias de análise e parecer, o processo é submetido ao Relator para proferir o parecer e voto, submetendo-os à deliberação do Pleno.

Será considerada preliminar a decisão pela qual o Plenário, antes de pronunciar-se quanto ao mérito da matéria, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação dos responsáveis ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

A decisão definitiva do Tribunal acontece quando as contas são julgadas regulares, regulares com ressalvas ou irregulares.

Terminativa é a decisão pela qual o TCE ordena o trancamento das contas consideradas iliquidáveis, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar 202/2000).

No período de abril a junho de 2017, as decisões prolatadas pelo Tribunal Pleno envolveram aplicações de multas no valor de R\$ 306.085,72 (trezentos e seis mil, oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), e imputação de débitos no valor de R\$ 3.150.562,87 (três milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstra a Tabela 05.

TABELA 05 - DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E/OU APLICAÇÃO DE MULTAS

Tipo de Processo	Aplicação de Multas	Imputação de Débito	Total
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	10.800,00	0	10.800,00
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	33.638,24	0	33.638,24
ARC - Auditoria in loco de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	1.500,00	0	1.500,00
RLA - Auditoria Ordinária	101.916,44	0	101.916,44
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç	10.228,68	0	10.228,68
RLI - Inspeção Ordinária	4.136,52	0	4.136,52
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	1.136,52	11.959,57	13.096,09
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	6.819,12	240.000,00	246.819,12
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	25.728,68	74.200,00	99.928,68
PMO - Processo de Monitoramento	4.136,52	0	4.136,52
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	8.819,12	0	8.819,12
REP - Representação de Agente Público	15.955,64	0	15.955,64
REP - Representação do Ministério Público	2.273,04	0	2.273,04
REP - Representação do Poder Judiciário	1.136,52	0	1.136,52
TCE - Tomada de Contas Especial	77.860,68	2.824.403,30	2.902.263,98
Total	306.085,72	3.150.562,87	3.456.658,59

Fonte: Secretaria Geral – SEG

No 2º trimestre de 2017, foram adotadas providências para a execução de débitos imputados e de multas aplicadas em decisões do Tribunal, previstas no Regimento Interno, art. 63, em processos que, somados, totalizam R\$ 5.612.660,79 (cinco milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), conforme demonstra a Tabela 06.

TABELA 06 - DECISÕES DEFINITIVAS DO TRIBUNAL PLENO COM ENCAMINHAMENTO PARA COBRANÇA DE DÉBITOS E MULTAS

Tipos de Processo	Cobrança		Total
	Multas	Débitos	
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	6.936,52	0	6.936,52
RLA - Auditoria de Regularidade em Licitações e Contratos	14.228,68	0	14.228,68
RLA - Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	3.735,50	0	3.735,50
RLA - Auditoria Ordinária	24.574,76	0	24.574,76
DEN - Denúncia	3.360,00	0	3.360,00
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Atos de Pessoal	145	0	145
RLI - Inspeção Ordinária	1.500,00	0	1.500,00
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	0	288.901,71	288.901,71
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	1.692,30	0	1.692,30
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	4.409,56	66.400,00	70.809,56
PCR - Prestação de Contas de Transferências de recursos para pessoas físicas	0	360.400,00	360.400,00
LCC - Processo Licitatório	1.136,52	0	1.136,52
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	31.820,84	0	31.820,84
REP - Representação de Agente Público	21.336,76	0	21.336,76
REP - Representação do Poder Judiciário	1.000,00	0	1.000,00
TCE - Tomada de Contas Especial	259.051,33	4.522.031,31	4.781.082,64
TOTAL	374.927,77	5.237.733,02	5.612.660,79

Fonte: Secretaria Geral -SEG

2.4.2. Decisões Singulares

São decisões monocráticas de gabinete, proferidas por um julgador (conselheiro ou auditor substituto de conselheiro), sem a necessidade de se submeter ao Tribunal Pleno, nos casos específicos disciplinados na Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal.

A tabela a seguir apresenta, por tipo de processos, o número de decisões singulares no 2º trimestre de 2017.

TABELA 07 - DECISÕES SINGULARES

Tipo de Processo	Quantidade	
	2º trimestre	Percentual
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	425	72,77
APE - Registro de Ato de Reforma	1	0,17
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	4	0,68
APE - Retificação de Ato Aposentatório	8	1,37
CON - Consulta	9	1,54
CON - Determinação de Revisão de Prejudicados	8	1,37
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	95	16,27
PPA - Retificação do Ato de Pensão e Auxílio Especial	1	0,17
RCO - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	2	0,34
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	1	0,17
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	11	1,88
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	4	0,68
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	2	0,34
REP (LEI 8.666) - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	11	1,88
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	2	0,34
TOTAL	584	100,00

Fonte: Secretaria Geral - SEG / DPE – Banco de Dados TCESC

2.4.3. Processos Autuados

No 2º trimestre de 2017, foram autuados 2.608 processos na Secretaria Geral do Tribunal de Contas, destacando-se os processos de Registro de Atos de Aposentadoria, com 43,29%; Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial, com 22,28%; Registro de Ato de transferência para a reserva remunerada, com 8,67%; Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito, com 7,06%.

Os processos autuados no 2º trimestre de 2017 constam da tabela a seguir:

TABELA 08 - PROCESSOS AUTUADOS NO 2º TRIMESTRE DE 2017

Tipo de Processo	Quantidade	%
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	1.129	43,29
APE - Registro de Ato de Reforma	6	0,23
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	226	8,67
APE - Retificação de Ato Aposentatório	43	1,65
APE - Revogação de Registro de Ato Aposentatório	5	0,19
COD - Acompanhamento de Cobrança	60	2,30
CON - Consulta	21	0,81
DEN - Denúncia	29	1,11
LCC - Edital de Licitação	1	0,04
LCC - Exame Prévio de Concessões - Fase de Planejamento	1	0,04
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	5	0,19
PCG - Contas anuais do Estado Prestadas pelo Governador	1	0,04
PCP - Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito	184	7,06
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para pessoas jurídicas privadas	2	0,08
PCR - Prestação de Contas de Transferências de recursos para pessoas físicas	1	0,04
PMO - Monitoramento Auditoria Operacional	1	0,04
PMO - Monitoramento de Outras decisões	1	0,04
PNO - Processo Normativo	5	0,19
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	581	22,28
PRC - Revisão de Certidão	51	1,96
RCO - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	1	0,04
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	24	0,92
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	53	2,03
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	25	0,96
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	44	1,69
REP - Representação de Agente Público	12	0,46
REP - Representação de Conselheiro	14	0,54
REP - Representação do Ministério Público	4	0,15
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	3	0,12
REP - Representação do Poder Judiciário	1	0,04
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	15	0,58
RLA - Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	14	0,54

RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	4	0,15
RLA - Auditoria de Regularidade em Licitações e Contratos	1	0,04
RLA - Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	10	0,38
RLA - Auditoria Financeira	3	0,12
RLI - Inspeção de Obras e Serviços de Engenharia	2	0,08
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç	13	0,50
TCE - Tomada de Contas Especial	4	0,15
TCE - Tomada de Contas Especial determinada TCE	1	0,04
TCE - Tomada de Contas Especial originária de UG	7	0,27
Total	2.608	100,00

Fonte: Secretaria Geral -SEG

2.5. Estoque de Processos

O estoque de processos no TCE/SC, nos últimos 5 trimestres, por diretorias está representado na tabela abaixo. Observando no gráfico que representa a totalização desta tabela percebe-se que o estoque de processos diminuiu no decorrer dos três primeiros trimestres. Todavia, a partir de 2017, houve um incremento no estoque de processos, chegando a 8.821 processos no final do 2º trimestre.

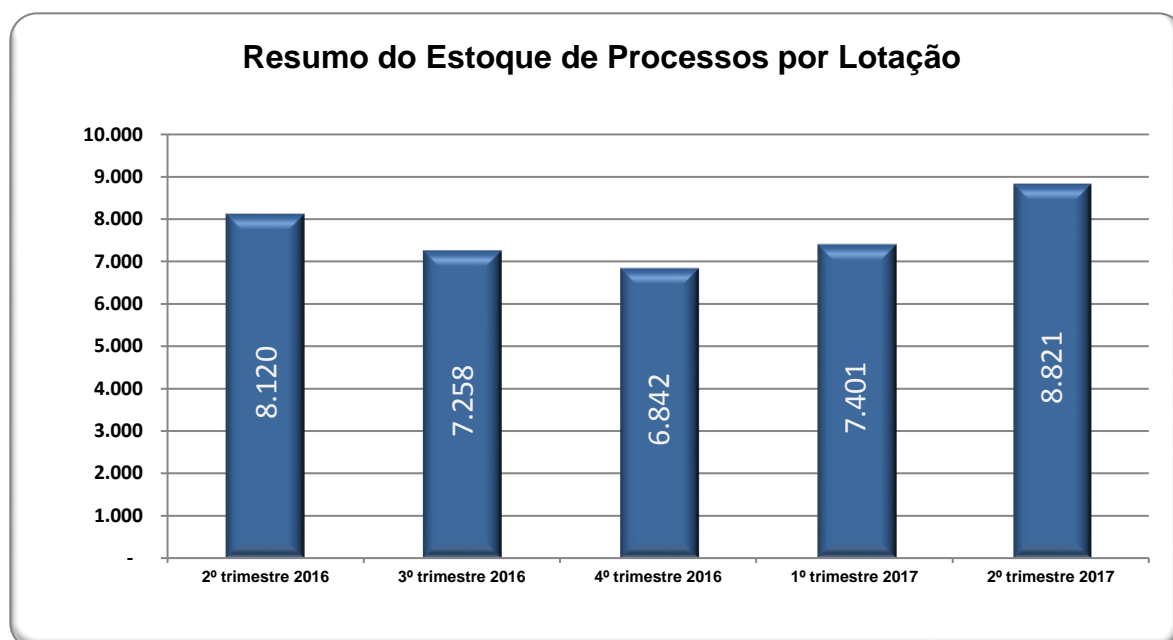
TABELA 09 – ESTOQUE DE PROCESSOS POR LOTAÇÃO

LOTAÇÃO	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	1º trimestre	2º trimestre
	2016	2016	2016	2017	2017
COE/CMG	85	22	26	48	27
COE/GSS	108	65	70	58	49
COE/SNI	57	41	36	50	50
COG	24	36	26	29	30
CORR	1	0	0	0	0
DAE	34	28	35	31	27
DAF	0	0	0	0	0
DAP	4.617	3.940	3.908	4.246	5.273
DCE	727	743	749	680	662
DCG	22	18	36	33	40
DGCE	9	2	3	2	2
DGP				1	0
DGPA	0	0	0	0	0
DIN	3	5	6	5	8
DLC	193	205	224	181	179
DMU	532	441	258	324	470
DPE	0	0	0	0	0
DRR	164	147	142	113	112
GAC/ADIRCÉLIO M. FERREIRA	31	31	108	24	65
GAC/CÉSAR FONTES	68	60	60	106	45
GAC/HERNEUS DE NADAL	76	51	52	36	19
GAC/JÚLIO GARCIA	78	75	91	123	91
GAC/LUIZ EDUARDO CHEREM	97	90	63	1	0
GAC/LUIZ ROBERTO HERBST	0	0	3	71	51
GAP/ WILSON WAN-DALL	45	18	27	42	31
GAP/AUDI	0	0	0	0	0
PRES/GAP	1	1	1	14	9
PROCURADORIA	727	896	711	751	1.101
SEG/ADV	6	4	1	6	7
SEG/CCDP	0	0	0	0	0
SEG/COAS	0	0	3	3	2
SEG/CODE	10	5	6	8	6

DICA					0
SEG/DICE	17	12	23	62	124
SEG/DICO	57	53	17	49	108
SEG/DIED	0	0	6	1	0
SEG/DIOSE	199	261	150	278	227
SEG/DIPO	131	1	0	2	6
SEG/EXP	1	2	1	0	0
SEG/GAB	0	5	0	0	0
SEM LOTAÇÃO	0	0	0	23	0
TOTAL	8.120	7.258	6.842	7.401	8.821

Fonte: DIN/Siproc – DPE

GRÁFICO 02



2.6. Apreciação de Denúncias, Consultas, Recursos e Representações

Processos Julgados 2º Trimestre de 2017

Embargos de Declaração	31
Reconsiderações	40
Reexames	34
Denúncias	02
Representações	56
Consultas	21
Revisões	06
Agravo	03
Reapreciações	00

Fonte: DPE/CPOI/Banco de Dados TCE/SC

A Constituição Estadual em seu art. 62, § 2º assegura a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato apresentar denúncia ao Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos públicos.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos.

Outra competência constitucional do TCE/SC é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao

Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Os processos de recursos também estão motivados na Constituição Estadual, art.16, §5º, e refletem o direito à ampla defesa do jurisdicionado.

2.7. Fiscalizações a cargo do Tribunal de Contas

2.7.1. Auditorias e Inspeções Realizadas

No 2º trimestre de 2017, as diretorias técnicas do Tribunal de Contas realizaram 40 (quarenta) fiscalizações *in loco* em órgãos da administração estadual e municipal.

As fiscalizações realizadas pelos auditores fiscais de controle externo do Tribunal fazem parte da programação de fiscalização aprovada em reunião administrativa.

A Tabela 10 apresenta o número de fiscalizações realizadas pelas Diretorias Técnicas do Tribunal, no 2º trimestre de 2017.

TABELA 10 - AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS

Diretoria	Auditorias e Inspeções	
	2º trimestre 2016	2º trimestre 2017
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	2	0
Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE	18	11
Diretoria de Licitação e Contratações - DLC	11	20
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	4	5
Diretoria de Controle dos Municípios - DMU	10	4
Diretoria de Controle de Contas do Governo - DCG	4	0
Total	49	40

Fonte: Diretorias Técnicas

2.7.2. Atos Sujeitos a Registro

O art. 34 da Lei Complementar 202 de 15 de dezembro de 2000, regulado pelo Regimento Interno, Resolução TC 06/2001, art. 36, estabelece a apreciação pelo Tribunal, para fins de registro, dos atos de:

- I. Admissão de pessoal a qualquer título, na administração direta e indireta, do Estado e do Município, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão; e
- II. Concessão de aposentadoria, reformas, pensões e transferência para a reserva, bem como de melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do respectivo ato inicial, na forma prevista em provimento próprio.

A Tabela 11 apresenta a quantidade de atos, sujeitos a registro, apreciados pelo Tribunal, em decisões plenárias e singulares, ao longo do 2º trimestre 2017.

TABELA 11 - ATOS DE PESSOAL, PENSÃO E AUXÍLIO ESPECIAL JULGADOS PELO TRIBUNAL E EM DECISÕES SINGULARES

Natureza	Quantidade		Total
	Singulares	Plenárias	
Registro de Ato de Aposentadoria	425	125	550
Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	4	2	6
Registro de Ato de Reforma	1	0	1
Retificação de Ato Aposentatório	8	0	8
Revogação de ato Aposentatório	0	1	1
Auditoria de regularidade de atos de Pessoal	0	4	4
Registro de Ato de Pensão e Auxílio Especial	95	28	123
Registro de Ato de Admissão de Pessoal	0	1	1
Retificação do Ato de Pensão e Auxílio Especial	1	0	1
Total	534	161	695

Fonte: DPE/CPOI/Banco de Dados TCE/SC